LEI Nº 5.685, DE 13 DE MAIO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
231 – GABINETE DO VICE-PREFEITO			
06.182.0008.1093 – Defesa Civil		**R$**	**50.000,00**
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	5.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **0001**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FÍSICA - 0001	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA - 0001	R$	20.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0001	R$	1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0001	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0001	R$	5.000,00
TOTAL		**R$**	**50.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 – PODER EXECUTIVO			
221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
99.999.9999.9999 – Encargos com Pessoal Ativo		**R$**	**50.000,00**
9999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - **0001**	R$	50.000,00
TOTAL		**R$**	**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a inserir no PPA 2010-2013 e na LDO 2010 as respectivas ações de forma a regulamentar o PPA e a LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de maio de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Abel Dourado
Secretário de Governo